



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1546 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de Contrato de Cessão de Uso por prazo indeterminado de 44 (quarenta e quatro), ordenhadeiras mecânicas, balde ao pé, capacidade de 50 litros, bomba de vácuo para 300 L, motor elétrico monofásico mínimo 2 CV, depósito de vácuo com capacidade de 20 litros em aço carbono com galvanização a fogo, bomba de vácuo lubrificada à óleo, base para motor elétrico, tampa central do coletor de leite de 350 mL com pulsador simultâneo/alternado e com lavador automático, esticador de correia, regulador de vácuo tipo mola, protetor de correia em aço carbono galvanizado à fogo, escova para limpeza, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO – ACAPLA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL